



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 2.115, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

*Súmula: Dispõe sobre alteração da Lei nº 1.475/2017 e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPARG, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o inciso II do artigo 8º da Lei nº 1.475, de 05 de abril de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

II - Representação da sociedade civil:

- a) (...)
- b) dois (02) representantes de entidade sem fins lucrativos que atende o público em questão.

**Art.2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 19 de fevereiro de 2025.

EXILAINE  
GASPAR:755902  
47934

Assinado de forma digital  
por EXILAINE  
GASPAR:75590247934  
Dados: 2025.02.19 13:13:35  
-03'00'

**EXILAINE GASPARG**  
*Prefeita Municipal*  
Gestão 2025-2028

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA**  
**AMOREIRA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E**  
**DESENVOLVIMENTO LOCAL**  
**LEI Nº 2.115 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Súmula: Dispõe sobre alteração da Lei nº 1.475/2017 e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINÉ GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o inciso II do artigo 8º da Lei nº 1.475, de 05 de abril de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

II - Representação da sociedade civil:

- a) (...)
- b) dois (02) representantes de entidade sem fins lucrativos que atende o público em questão.

**Art.2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 19 de fevereiro de 2025.

**EXILAINÉ GASPAS**  
Prefeita Municipal  
Gestão 2025-2028

**Publicado por:**  
Janaina Dos Santos Dias  
**Código Identificador:**A9FE9882

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/02/2025. Edição 3220  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>